

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XX/2021/FACTO

Vitória-ES, XX de xxxx de 2021

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA (FACTO), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e de duração indeterminada, instituída pelas pessoas físicas relacionadas no Art. 43 de seu estatuto, com sede à Rua Wlademiro da Silveira, 75, Jucutuquara, Vitória-ES e foro na Comarca de Vitória/ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.832.178/0001-97, com amparo no **Pregão Eletrônico nº XX/2021-FACTO**, vem requerer à empresa XXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXX, o material/equipamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01					

Havendo dúvidas, contatos poderão ser estabelecidos com a Coordenadoria de Compras da Facto, e-mail: compras@facto.org.br, telefone: (27) 3323-4170, WhatsApp: (27) 98115-5436.

A entrega deverá ocorrer nos seguintes Institutos Federais e endereços:

- **IF 1 – Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) Campus Vitória/ES.** Av. Vitória, 1729 – Bairro Jucutuquara, Vitória – ES, CEP 29040-780;
- **IF 2 – CEFET-MG** – Av. Amazonas, nº 7675, Bairro Nova Gameleira, Belo Horizonte-MG, CEP 30.510-000 (Prédio principal, sala do Programa Enxurrada de Bits, primeiro piso, NTIC)
- **IF 3 - Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC)** – Av. Mauro Ramos, nº 950, Bairro Centro, Florianópolis – SC, CEP 88.020-300
- **IF4 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS)** – Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Caxias do SUL – RS, CEP 95.043-700
- **IF 5 - Instituto Federal da Bahia (IFBA)** – Rodovia BA 148, km 04, nº 1800, Bairro Vila Esperança, Salvador – BA, CEP 43.053-629
- **IF 6 - Instituto Federal de Pernambuco – Campus Pesqueira (IFPE)** – BR232 Km214, nº 214, Bairro Loteamento Portal, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000 (na entrada da cidade de Pesqueira)



- **IF 7 - Instituto Federal de São Paulo (IFSP)** – Av. Salgado Filho, nº 3501, Bairro Vila Rio de Janeiro, Guarulhos – SP, CEP 07.115-000
- **IF 8 - Instituto Federal do Amazonas – CMDI (IFAM -CMDI)** – Av. Gov. Danilo de Matos Areosa, nº 1731, Bairro Distrito Industrial, Manaus – AM, CEP 69.075-351 (Prox ao Sesi e Receita Federal)
- **IF 9 - Instituto Federal Catarinense (IFC)** – BR 280 km 27, s/n, Colégio Agrícola, Araquari – SC, CEP 89.051-000
- **IF 10 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IF Sertão-PE)** – Rodovia BR 407 km 08, s/n, Bairro Jardim São Paulo, Petrolina – PE, CEP 56.314-522
- **IF 11 - Instituto Federal Sul de Minas (IFSULDEMINAS)** – Av. Dirce Pereira Rosa, nº 300, Bairro Jd. Esperança, Poços de Caldas – MG, CEP 37.713-100
- **IF 12 - Instituto Federal do Norte de Minas (IFNMG)** – Rua Dois, nº 300, Bairro Village do Lago I, Montes Claros – MG, CEP 39.400-149
- **IF 13 - Instituto Federal de Sergipe (IFS)** – Avenida Jorge Amado, nº 1551, Bairro Jardins, Aracajú – SE, CEP 49.055-260
- **IF 14 - Instituto Federal de Alagoas (IFAL)** – Av. Alagoas (sem número), Bairro Palmeira de Fora, Maceió – AL, CEP 57.035-660
- **IF 15 - Instituto Federal da Paraíba (IFPB)** – Av. Primeiro de Maio , nº 720, Bairro Jaguaribe, João Pessoa – PB, CEP 58.015-430
- **IF 16 - Instituto Federal do Ceará (IFCE)** – Av. Treze de Maio , nº 2081, Bairro Benfica, Fortaleza – CE, CEP 60.040-531

•

KLINGER CECCON CAPRIOLI

Diretor-Presidente da Fato